

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
PROJETO DE LEI Nº 5139, DE 2009
(Do Poder Executivo)**

Disciplina a ação civil pública para a tutela de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Dê-se nova redação ao § 1º, do art. 69 do substitutivo apresentado pelo Relator, ao Projeto de Lei nº 5.139 de 2009:

“Art. 69

§ 1º À ação cível pública e demais ações coletivas previstas nesta Lei aplicam-se o disposto nas Leis nºs 8.473, de 30 de junho de 1992, 9.494, de 10 de setembro de 1997, e 12.016, de 7 de agosto de 2009.”

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2009.

Deputado **PAES LANDIM**